PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 543, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÕES PARA 2019/2021 E ALTERAÇÃO DE VALORES DAS AÇÕES VÁLIDAS PARA 2019, NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 512/2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso nos anexos da Lei Municipal 512/2017/PPA, de 27 de outubro de 2017, para o período de 2019/2021, as seguintes ações:

AÇÃO	UNID.RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	ANO	VALORES
2207 – SETENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	01.01.01.01.846.0000.	A	SENTENÇAS JUDICIAIS	2019/2021	9.500,00
2208 – MANUT. ATIVIDADES MEIO AMBIENTE	02.07.01.18.541.0006	A	MEIO AMBIENTE PRESERVADO	2019/2021	39.500,00

Art. 2º - Ficam Alterados valores das ações constantes da Relação de Ações Válidas – período de 2018/2021, referente ao exercício de 2017, conforme anexos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas - MG – MG, 18 de Outubro de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal